

PORTARIA Nº 239/2023/GAB/EMSERH, DE 08 DE maio DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 461/2020/GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 74.053/2020-EMSERH, conforme quadro abaixo:

| FISCAIS ADMINISTRATIVOS | MATRÍCULA | CARGO |
|--|-----------|----------------------|
| FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: MARLON FERREIRA LEITE | 13785 | ANALISTA AMBIENTAL |
| FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: SAMANTA COSTA SILVA FRAGA | 10796 | ANALISTA AMBIENTAL |
| FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: LUCAS LOPES VIEIRA | 13741 | ENGENHEIRO AMBIENTAL |

| HOSPITAL REGIONAL DE LAGO DA PEDRA | | |
|------------------------------------|------------|----------------------------|
| FISCAIS TÉCNICOS | MATRÍCULAS | CARGO |
| SOLANGE VIEIRA CRUZ BISPO | 8216 | DIRETORA GERAL |
| MARIA KAROLINNY SILVA VIEIRA | 8221 | SUPERVISORA ADMINISTRATIVA |

| HOSPITAL REGIONAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ | | |
|---|------------|----------------------------|
| FISCAIS TÉCNICOS | MATRÍCULAS | CARGO |
| JANIERE DA SILVA PEREIRA | 8728 | SUPERVISORA ADMINISTRATIVA |
| LUAN EMANUEL HOLANDA MARQUES | 8691 | SUPERVISOR ADMINISTRATIVO |

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 461/2020-GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 74.053/2020/EMSERH, tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desobstrução de redes e galerias de esgoto, sucção, limpeza, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, caixas de esgoto e caixas de gordura do Hospital Regional de Lago da Pedra e Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá, Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.


Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.


Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 461/2020-GCC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 461/2020/GGC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 74.053/2020/EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 08 DE maio DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 422/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº. 11748